

4490.5200,5234,5235,5233 – FONTE 100.

AUTORIZADO POR: **Vinicius Mendonça Neiva – Diretor Geral**
PROTOCOLO: **18.304.965-8**

173851/2021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2021PROTOCOLO Nº **18.256.561-0**PARTES INTERESSADAS: **SAMAE de Santo Antônio do Paraíso e Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED**. OBJETO: Contrato de prestação de serviço de abastecimento de água e coleta de esgoto das instituições de ensino estaduais e termo de cessão, para atender o município de Santo Antônio do Paraíso. Prazo indeterminado.

DESPACHO: AUTORIZO, a realização da despesa e emissão de empenho para a contratação direta do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santo Antônio do Paraíso, CNPJ nº 73.955.684/0001-59, mediante inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 33 da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c a Orientação Administrativa nº 33 – PGE, a Informação nº 1532/2021 e o Despacho do Setor de Serviços Contínuos – GAS, desta Pasta.

AUTORIZADO: **Vinicius Mendonça Neiva / Diretor Geral - SEED**
Delegação de Competência nº 5.678/2021

173940/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 17.765.657-7

DOCUMENTO: **Termo de Cooperação 015/2021-SEIL**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Francisco Beltrão.

DO OBJETO: Fornecimento de 10 vigas tipo “TC” com 15,50m de comprimento, 117 lajotas (0,50x1,00), 28 guarda rodas, que serão utilizados para construção de uma ponte sobre o Rio Bonito, conforme Plano de Trabalho de fls. 67/71a (mov.40) e Parecer Técnico de fls. 83/86a (mov.50), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Da Vigência

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como Fiscal, o engenheiro Roberto Machado dos Santos, portador do RG nº. 8.120.132-3 e CPF nº. 035.342.779-96, CREA nº 84.213/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 13 de dezembro de 2021.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral do DER/PR**Sandro Alex**
Secretário/SEIL**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: 17.295.565-7

DOCUMENTO: **Termo de Cooperação 016/2021-SEIL**

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e Município de Honório Serpa.

DO OBJETO: Fornecimento de 06 vigas com 15,50m de comprimento (lote 1), 06 vigas com 15,50m de comprimento (lote 2), 170 lajotas (0,50x1,00) e 32 guarda-rodas para a construção de uma ponte sobre o Rio Gigante na Comunidade Anjo da Guarda, conforme Plano de Trabalho de fls. 83/87a (mov.53) e Parecer Técnico de fls. 75/77a (mov.50), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS PRAZOS**Do prazo de execução**

O prazo para execução da obra objeto do presente Termo de Cooperação é de 180 dias, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos termos da lei, mediante termo aditivo.

Da Vigência

O prazo de vigência deste Termo de Cooperação inicia-se na data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado e encerra-se 120 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como Gestora deste Termo de Cooperação, a servidora Paula Cristina de Carvalho Rocha Piechnik, portadora do RG nº 10.352.925-5, do CPF nº 020.206.749-12 e como Fiscal, a engenheira Elis Regina Zolett, portadora do RG nº. 8.837.927-6 e CPF nº. 047.733.289-75, CREA nº 126.515/D-PR, ambos com prerrogativa técnicas funcionais, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Cooperação e dos recursos repassados.

DATA: 13 de dezembro de 2021.

Fernando Furiatti Sabóia
Diretor Geral do DER/PR**Sandro Alex**
Secretário/SEIL

174691/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e TrabalhoProtocolo n.º **17.993.241-5**

Assunto: Autorizo e Ratifico Nova Locação Escritório Regional de Umuarama.

1. Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 226/2021- SEJUF; de acordo com o Despacho GAS/SEJUF (fl. 116) e com o Despacho nº 956/2021-SEJUF/AT (fl. 117), que atestam pela regularidade do presente procedimento, em atendimento às recomendações e providências apontadas na Doute Informação nº 1643/2021–PRC/PGE (fls. 95-109), AUTORIZO a formalização do contrato de primeira locação de imóvel, mediante dispensa de licitação, para abrigar o Escritório Regional de Umuarama/PR, conforme minuta acostada às (fls. 78-79), bem como AUTORIZO, com base nas informações orçamentárias e financeiras (fls. 70-74), a realização da despesa no valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando para o período de 12 (doze) meses o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

2. CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, devendo toas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, e consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação.

3. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação, na forma do art. 34, inciso VIII da Lei Estadual nº 15.608/2007.

4. Publique-se no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para eficácia dos atos, nos termos do art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

5. Ao GAS/SEJUF para as demais providências necessárias, bem como numeração sequencial da dispensa de licitação em questão.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2021.

Antonio Devechi
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

174488/2021

Protocolo n.º **18.234-705-1**

Assunto: Doação de 01 (um) Veículo FIAT Pálio, de placa AII - 3404 à Prefeitura de Morretes.

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, cumpridas as exigências legais aplicáveis e com base no Parecer nº 470/2021 do Departamento de Gestão do Transporte Oficial (fls. 48-50), na Informação Técnica nº 871/2021 – SEJUF/AT (fls. 54-59), e Despacho da DG/SEJUF, (fls. 60-61), a doação definitiva de veículo FIAT Pálio, placa AII - 3404 à Prefeitura do município de Morretes.

Para demais providências, inclusive publicidade legal exigida.

Curitiba, 13 de Dezembro de 2021.

Ney Leprevost Neto
Secretário

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

174486/2021